



Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Revista do PPGEA/FURG-RS

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

Educação ambiental para justiça ambiental: dando mais uns passos¹

Environmental education for environmental justice: giving some new steps

Caio Floriano dos Santos²

Leonardo Dorneles Gonçalves³

Carlos Roberto da Silva Machado⁴

"Vocês que enxotam o que luta por justiça;
Vocês que oprimem quem produz e quem preserva;
Vocês que pilham, assediam e cobijam
A terra indígena, o quilombo e a reserva;
Vocês que podam e que fodem e que ferram
Quem represente pela frente uma barreira,
Seja o posseiro, o seringueiro ou o sem-terra,
O extrativista, o ambientalista ou a freira.
(...)

Pelos milhares que ontem foram e amanhã serão
mortos pelo grão-negócio de vocês;
Pelos milhares dessas vítimas de câncer,
De fome e sede, e fogo e bala, e de AVCs;
Saibam vocês, que ganham "cum" negócio desse
Muitos milhões, enquanto perdem sua alma,
Que a mim não faria falta se vocês morressem;
Saibam que não me causaria nenhum trauma."

(Reis do Agronegócio - música de Chico César e letra de Carlos Rennó -
Versão cantada na Câmara dos Deputados e disponível no YouTube)

Resumo

O trabalho apresenta uma reflexão crítica sobre os fundamentos da educação ambiental que vem sendo desenvolvida, cada vez mais, de forma hegemônica no Brasil. Ao avançarmos em reflexões de ações coletivas e sobre as pesquisas do mapeamento dos conflitos ambientais e urbanos, começamos a identificar limites e contradições nas proposições,

¹ Este trabalho em suas linhas gerais é uma versão corrigida e ampliada apresentada em Cuba no Encontro de Geógrafos da América Latina, realizado em abril de 2015.

² Doutorando pelo Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental, PPGEA da Universidade Federal de Rio Grande, FURG. Email: caio_floriano@yahoo.com.br

³ Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Pelotas, UFPel. Email: dorneles05@gmail.com

⁴ Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS. Email: karlmac@ig.com.br

também, da educação ambiental crítica e transformadora. Na primeira parte apresentamos uma descrição do ponto de partida e do espaço no qual desenvolvemos nossas atividades militantes e de pesquisas que têm nos conflitos, na in/justiça e desigualdade ambiental pressupostos do debate da educação ambiental e de seus limites. Por fim, com os autores que nos ajudam a ir além dos limites da educação ambiental atual, apresentamos algumas proposições de como continuar nossa caminhada na produção de uma educação ambiental para a justiça ambiental junto, com e a partir dos próprios grupos e setores que vivem a desigualdade ambiental na região do sul do Brasil.

Palavras-chave: Educação ambiental; Justiça ambiental; Conflito ambiental.

Abstract

The article brings a critical view about how environmental education fundamentals have been developed in a hegemonic way in Brazil. Going forward in reflections about collective actions and mapping researches about environmental and urban conflicts we begin to identify some limits and contradictions on proposals. Not only in it, but also on the critical transform environmental education. Firstly, showing a description of our starting point and the space where we developed our research activities. Researches that use the conflict, injustice/justice and environmental inequality as elements for the discussion of environmental education and its limits. Lastly, based in authors that helped us to go beyond the actual limits of environment education, we showed some proposals of how keep going our production of an environmental education for an environmental justice. This environmental education that should be developed from groups and sections that are living the environmental inequality in the south of Brazil.

Keywords: Environmental education; Environmental justice; Environmental conflict.

Introdução

Esse artigo dá mais alguns “passos” na caminhada de reflexão sobre as possibilidades de uma educação ambiental para a justiça ambiental, a partir das pesquisas e dos estudos relacionados aos conflitos ambientais e urbanos em contextos de desigualdade social e de injustiça ambiental no extremo sul do Brasil. Nossa hipótese é de que não é possível avançar nesta direção sem considerar o contexto em que vivemos de capitalismo globalizado, no qual casos locais e específicos devem considerar sua relação com o mesmo (o global capitalista/a globalização capitalista⁵). Em nosso caso, as reflexões partem de problemas e conflitos urbanos e ambientais expressos nas manifestações públicas que mapeamos através do Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil e das pesquisas que estamos envolvidos, mesmo em um discussão teórica.

⁵ A glocalidade criada em confronto com a globalização imperial “propician la reorganización del espacio desde abajo y cierta simetria entre lo local y lo global”; criando assim “configuraciones culturales que conectam lugares entre sí para crear espacios y mundos regionales. [...] Glocalidad significa que todos ES local y global, com certeza, pero no global y local em el mismo sentido” (DIRLIK, 1998, in ESCOBAR, 2005, p.140).

Portanto, como educandos e/ou educadores⁶ ambientais envolvidos com atividades de educação/ensino, buscamos, também nas relações que estabelecemos (vivido), refletir sobre como concebemos (processo de pensamento e conteúdo) e como nos relacionamos com o vivido. Mas também, em como trabalhamos os conteúdos ambientais (não como verdades, mas como construção social, considerando a diversidade de visões - conflito epistemológico (BOURDIEU, 2001)). Concebemos tudo isso como parte condicionada pelo global hegemônico imposto e transposto ao cotidiano e ao vivido como cotidianidade produzida como única pelos *hegemons* do sistema.

Assim, é desde um vivido cotidiano (LEFEBVRE, 1968; 1991) sob a "batuta" do capitalismo em que a apropriação, o uso, o significado da riqueza produzida decorrente da transformação da natureza é desigualmente distribuída que estamos imersos, envolvidos e nos relacionamos e produzimos esta reflexão. Mas, também ao considerarmos que os impactos negativos da transformação da natureza recaem sobre os grupos sociais mais frágeis, desorganizados, sem informação e outros isto é para nós motivo de indignação, ação solidária e política e acadêmica.

Nesse sentido, a educação e da educação ambiental não podem partir de abstrações sem vínculo com o real (um real que é, para nós, decorrente das relações entre nós (humanos), a natureza e o próprio pensar deste/sobre este real; inclusive admitindo uma diversidade de visões sobre o real) para teorizar (concebido) ou mesmo para propor prática cotidiana (vivido). Aqui, no extremo sul do Brasil, o real se relaciona com problemas e com conflitos diretamente relacionados a superação das desigualdades e das injustiças ambientais (SANTOS; MACHADO, 2013a e 2013b; SANTOS *et al.*, 2013a; GERHARDT *et al.*, 2014; SANTOS *et al.*, 2015) e, é a partir disso, que buscamos pensar a educação a educação ambiental (SANTOS *et al.*, 2013b). Da mesma forma, é essa perspectiva que orienta nossas pesquisas junto aos atores sociais em ação ou que sofrem as desigualdades e injustiças ambientais. Portanto, não pretendemos apresentar aqui "a visão mais correta" ou "o caminho por onde os outros/as devem seguir", mas sim principalmente destacar o que estamos tentando fazer e por onde estamos caminhando no que tange a educação e a educação ambiental.

⁶ Educandos e educadores aqui para nós têm dois sentidos: o primeiro, no sentido mais usual e específico são aqueles envolvidos em atividades educativas em espaços escolares formais ou não formais, e neste caso, estariam mais relacionados ao ensino; o segundo, em sentido mais amplo, diríamos ser e envolver todas e quais atividades na e da relação entre os seres humanos, inclusive na escola ou espaços formais, mas também aquelas na família, no sindicato, etc. como educação (ver MACHADO, 2013).

Portanto, esta reflexão está presente nas pesquisas e nos debates que viemos realizando no âmbito do Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande - FURG. No caso específico da educação ambiental buscando suas bases, justificativas e fundamentos para ações. Entendendo-a, no entanto, como sub campo⁷ da educação mais ampla em um debate relacionado ao capitalismo em que vivemos (MACHADO, 2013; MACHADO; SANTOS, 2015).

O artigo está dividido em três partes. Na primeira, discorremos sobre o que caracteriza os conflitos ambientais e a justiça ambiental, na tentativa de apresentar o entendimento que determinados autores têm acerca do tema, sobretudo aqueles organicamente vinculados às lutas da Rede Brasileira de Justiça Ambiental – RBJA. Já aqui, destacaremos que tais reflexões e estudos decorrem de processos intelectuais nascidos e desenvolvidos desde práticas sociais, políticas e acadêmicas juntos aos grupos sociais que sofrem os impactos negativos da apropriação desigual dos recursos necessários à reprodução da sua forma de vida. Disso, destacamos que uma educação/educação ambiental para a justiça ambiental tem de ser pensada e produzida junto, com e a partir dos próprios atores em seus conflitos e problemas vividos. Na segunda parte, abordaremos a denominada ‘Educação Ambiental Crítica’ que vêm sendo citada como a perspectiva contra hegemônica no campo de debates sobre Educação Ambiental no Brasil (LOUREIRO 2012; LOUREIRO; LAYRARGUES, 2013a; LOUREIRO; LAYRARGUES, 2013b), mas que, em nosso entendimento, acaba não potencializando seus objetivos subversivos por não partir dos pressupostos da existência da desigualdade ambiental configurada em nosso país.

Em decorrência, e em terceiro, propomos que metodologicamente a Educação Ambiental para a justiça ambiental deve estar comprometida com as lutas daqueles grupos sociais historicamente expropriados do pleno usufruto dos recursos necessários a reprodução da vida e da melhoria de suas condições visando uma sociedade sem dominação e exploração de qualquer espécie, tipo ou forma. Tal Educação Ambiental deveria problematizar a "*colonialidade do ser, do poder e do saber*" (QUIJANO, 2014) enquanto instrumento de dominação de grupos sociais que vivem e se beneficiam da injustiça ambiental, produzem relações entre os seres e a natureza, ideias e valores, práticas

⁷ Usamos a expressão sub-campo a partir da concepção de campo de Pierre Bourdieu que “são os lugares de relações de forças que implicam tendências imanentes e probabilidades objetivas. Um campo não se orienta totalmente ao acaso. Nem tudo nele é igualmente possível e impossível em cada momento” (2004, p. 27), por entendermos que apesar de alguns autores a considerarem um campo do conhecimento, achamos que trata-se de um sub-campo da Educação e outros campos do conhecimento. BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Editora UNESP. 2004.

e atividades de ensino (mais específico) e de educação da sociedade (mais ampla) funcional ao sistema de injustiça e de desigualdade. Emergirá daí, então, a “outra educação” da onde, inspirados em Arturo Escobar, diríamos ser não uma educação para “outro mundo possível”, mas uma educação para a justiça ambiental para e desde “otros mundos y mundos de outro modo” (ESCOBAR, 2005, p.13).

Os conflitos e a justiça ambiental

Nas últimas décadas os conflitos ambientais⁸ têm emergido em grandes proporções, na maior parte das vezes, vinculados aos Grandes Projetos de Desenvolvimento⁹ - GPDs (grandes obras de infraestruturas) (GERHARDT, 2014; ACSELRAD; BEZERRA, 2010), como por exemplo: hidrelétricas, energia eólica, rodovias, portos, indústria naval, mineração e outros. Estes são empreendimentos cuja construção demanda uma série de realocações, locomoções e mudanças substantivas na forma de produzir e se reproduzir na vida de populações locais. No Brasil e na América Latina, a exploração dos recursos naturais em grande escala, para fins meramente econômicos, é considerada a raiz da ampliação dos conflitos ambientais (ACSELRAD, BEZERRA, 2010; SVAMPA, 2011 e 2012; GUDYNAS, 2013). Compreende-se, assim, que os conflitos ambientais são:

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando ao menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que se desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos decorrente do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004a, p. 26).

Mas, podemos afirmar, também, que os conflitos ambientais “**se iniciam mesmo desde a concepção e/ou planejamento de certa atividade espacial ou territorial**” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, p. 17-18. Grifos nossos), ou melhor, devido a “fatalidade” na execução desses GPDs (GERHARDT, 2014), onde as comunidades não possuem a possibilidade de dizer não (MALERBA, 2014). Isto porque, o poder econômico representado pelas grandes corporações privadas não teria incidência exclusiva sobre as populações, mas também sobre o Estado (aparatos e instituições, leis e burocratas, juízes, etc.), uma vez que se soma às mesmas na garantia legal e institucional ou na defesa,

⁸ Para ver tal evolução dos conflitos ambientais sugerimos acessar:

<http://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/> ;

<http://www.observaconflitos.ippur.ufrj.br/extremossul/ajax/indexajax2.asp> ;

<http://www.observaconflitosrio.ippur.ufrj.br/ippur/liquid2010/home.php> ;

<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/>;

⁹ Alguns autores têm caracterizado esse desenvolvimento como neodesenvolvimentista, como por exemplo: Acsehrad (2013); Carneiro (2014).

promoção e concebendo e planejamento iniciativas de exploração do território e da natureza aos privados junto com os privados.

No desenvolvimento das atividades o Estado e seus instrumentos (governo, funcionários, aparato legal e outros) fazem a mediação dos interesses quando ocorrem os conflitos, sempre pendendo aos mais poderosos, removem comunidades, propagandeiam versões e visões dos aspectos positivos e nunca dos problemas e impactos negativos, financiam ou realizam pesquisas e estudos à exploração da natureza e dos territórios. Sempre, ou quase sempre, do ponto de vista das empresas, do desenvolvimento, do progresso, e nunca levando em consideração o ponto de vista das comunidades e grupos prejudicados como central de suas preocupações. A partir disso, diríamos que tanto "o Estado e a Empresa, apesar de suas posições desiguais no cenário social e às vezes de seus conflitos, convergem para a segregação" (LEFEBVRE, 2011, p. 99) de maneira planejada e com o objetivo primeiro de atender aos interesses dos setores economicamente dominantes.¹⁰

Assim, em uma "contra corrente" os conflitos ambientais e urbanos, que mapeamos no Observatório dos Conflitos do Extremo Sul (bem como de outros Observatórios), evidenciam, dão publicidade e voz aos atores populares de um lado.

No relacionado à in/justiça ambiental autores como Acselrad (2004b) e Acselrad *et al.* (2009) afirmam que os efeitos e impactos ambientais dessa segregação não ocorrem ao acaso, mas possuem etnia e classe, ou seja, que os impactos ambientais negativos são planejados para serem alocados sobre as populações frágeis e vulneráveis¹¹, causando o que os autores chamam de injustiça ambiental.

¹⁰ SVAMPA (2011, p.412, 429-433) argumenta que ao longo da história da América Latina predominou o imaginário desta (AL) ser uma fonte inesgotável de recursos naturais, que teve o saque durante o período colonial pelas metrópoles; e que agora, depois do fracasso no neoliberalismo, ampliando a injustiça e a desigualdade (anos 1990), é retomada tanto por governo que dão continuidade ao neoliberalismo (México, Peru, exemplo) com apoio do macro-ator Estado bem como governos alternativos de cunho popular ou progressistas (Argentina, Bolívia, Equador). Maristela Svampa. *Modelos de desarrollo y cuestión ambiental em América Latina: categorías y escenarios em disputa*, in: WANDERLEY, Fernando (org). **El Desarrollo en Cuestión: reflexiones desde América Latina**. La Paz/Bolívia: CIDES/UMSA, 2011.

¹¹ É importante considerar que a divisão espacial brasileira, desde o período colonial até os dias atuais está condicionada pela orientação de um desenvolvimento econômico do país a produção para exportação e, disso organiza suas logísticas para a ocorrência de um número cada vez menor de obstáculos dentro dessa dinâmica produtiva. No entanto, ao longo da história não foi realizada uma reforma estrutural da divisão do espaço, de modo planejado, para que houvesse minimamente condições do povo reproduzir a vida com qualidade, isto é, utilização dos recursos para manutenção e reprodução da vida de todos e todas. O resultado desse modelo-aparentemente desordenado - é que as populações mais frágeis, alijadas de uma cultura de organização popular e de luta, não conseguem resistir e acabam sendo convencidas que a presença das empresas é sinônimo do progresso e fim do "atraso". Tal discurso compõe a gama de diretrizes (neo) desenvolvimentistas pela qual o Brasil passa nas últimas décadas. Para fins de ilustração, citamos a implantação do Polo Naval Brasileiro que pode ser considerado um exemplo claro desse mecanismo e da pouca ou quase nenhuma resistência das populações locais.

A Injustiça Ambiental é caracterizada pela imposição "desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais" (ACSELRAD *et al.*, 2009, p. 09). Dessa forma são estes impactos que, em nosso entendimento, têm causado os conflitos ambientais e conseqüentemente explicitam a desigualdade e injustiça ambiental. De outro modo, os conflitos decorrem de demandas e problemas concretos de grupos sociais ou comunidades que só vem à tona ao ocuparem o espaço público e explicitarem essa problemática. E, ao agirem assim, criam em determinado momento uma ruptura da hegemonia dominante (MACHADO e LEITE, 2014; MACHADO, 2015).

Assim, os problemas, as demandas e os impactos negativos, as diferentes formas de usos e significados dados a natureza e aos bens comuns são parte do debate e da disputa (portanto, sendo também um conflito) social e epistemológica dos conflitos ambientais. Em alternativa a desigualdade e injustiça hegemônica se propõe a luta por justiça ambiental¹²:

a noção de *justiça ambiental* para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada. Essa noção tem sido utilizada, sobretudo, para constituir uma nova perspectiva a integrar as lutas ambientais e sociais. (ACSELRAD *et al.*, 2009, p. 9)

Assim, como exemplo, diversos movimentos sociais, populares e ambientais tentam, através da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, se articularem na resistência e evitando a exportação dos impactos ambientais negativos e da injustiça ambiental para outros territórios e regiões, na medida em que são contestados ou barrados pelas populações locais ou regionais. Mesmo, assim, muitas empresas e/ou governos usam a tática do deslocamento dos empreendimentos para manter suas atividades e, assim, fugir de regiões onde governos locais sob influência popular e/ou movimentos sociais ou entidades questionam e resistem a suas atividades danosas e com alto impacto ambiental e social negativos.

Para evitar resistências e desgastes da sua imagem, ainda, os empreendimentos utilizam-se da "chantagem locacional" para garantirem a implementação de seus negócios e lucrando com os incentivos (normalmente fiscais) dados pelo estado, para fazer este jogos usam o discurso dos benefícios gerados através do emprego e renda, fazendo com que diferentes gestores de cidades ofereçam mais vantagens e/ou menos fiscalização as

¹² A justiça ambiental faria parte de um dos eixos do giro-ecoterritorial das lutas sociais que relacionam o território com o ambiente na América Latina conforme Maristela Svampa (2011, p.433-434).

atividades. A consequência tem sido a não existência de qualquer compromisso com o local, apesar da imagem de empresas responsáveis socioambiental, produzidas por sofisticados processos de produção simbólica (uma estratégia de marketing), que tem nas atividades de educação ambiental um importante instrumento de ação junto às populações impactadas negativamente visando convencê-las, conquistá-las, ou pelo menos, neutralizá-las, utilizando, inclusive as próprias escolas do entorno dos empreendimentos como meio para consolidação de suas estratégias (SANTOS *et al.*, 2013b; SANTOS, 2014).

Na realidade diríamos que as ações e as atividades de educação ambiental fazem parte de suas estratégias, apesar de serem decorrentes de medidas mitigadoras e compensações ambientais pírias se comparadas com o impacto e a destruição ambiental que provocam e isso sem considerarmos ou relacionarmos aos lucros e benefícios astronômicos que as empresas recebem em decorrência da destruição causada à natureza e aos impactos negativos imputados as populações injustiçadas. Por exemplo, recentemente, em Porto Alegre, todas as escolas municipais recebiam cadernos e materiais diversos com a marca e propagandas da empresa de celulosa Aracruz, que esteve envolvida em conflitos na Bahia devido às plantações de *pinus* e, também, em Guaíba e outras regiões do RS.

Reflexões sobre o contexto da educação ambiental que se denomina crítica

Diante disso, qual seria o papel da Educação Ambiental frente a tais situações de injustiça ambiental? Como pensar/efetivar *outra educação para outros mundos e mundos de outro modo*? A Educação Ambiental que se denomina/pretende crítica¹³ tem, de certa forma, buscado responder a essas questões.

Desde que foram elaboradas as primeiras reflexões a conjuntura brasileira, as pesquisas e as reflexões modificaram (avançaram) muito no campo ambiental e na educação ambiental no Brasil¹⁴. Careceria, em nossa perspectiva, contextualizar o debate da educação ambiental no momento em que estamos, depois de doze anos de gestão de centro esquerda, limitada e tensionada a subordinação do mercado (conforme nos afirma

¹³ Usamos o termo que se denomina por tratar-se de uma auto-afirmação, ou seja, não é uma caracterização feita por outros pesquisadores ou campos da ciência, mas sim por parte de pesquisadores do campo.

¹⁴ A questão aqui é de mais profundidade, e não pretendemos avançar neste rumo, mas apenas destacar: é possível ir desenvolvendo a “outra educação” ainda, dentro do capitalismo, ou apenas como resistência? Se sim, como tal educação para a justiça ambiental ao ir se desenvolvendo junto às lutas, conflitos e problemas sociais e ambientais, não seja cooptada ou amenizada em seus propósitos radicais? Se não, como fazer ou promover tal educação e ensino sem casos concretos e da prática ou experiências desde o cotidiano? Neste caso, não cairíamos apenas na afirmação teórica e doutrinária, e sendo assim inócua no enfrentamento da dominação e da exploração?

Atílio Boron (2011), seja em relação ao Brasil, ao Uruguai e a Argentina)¹⁵. Ou seja, o contexto da produção da maioria das reflexões críticas em e na educação ambiental, ainda hoje vigente, foram produzidas num outro tempo, muitas delas desde fora do Estado e dos governos por parte de ativistas, educadores e pesquisadores.

Na atualidade, no entanto, muitos destes pesquisadores e teorizadores estão em espaços de gestão estatal, vinculados aos governos de centro-esquerda como assessores, consultores, apoiadores. Em nosso entendimento tais questões (contexto atual, lugar e papel do Estado e para quem, bem como a educação ambiental produzida na atualidade, seus limites e contradições imediatas) necessitam ser debatidas. E até que ponto o “crítico” e o “emancipatório” daquela educação, assim afirmada, se mantêm na atualidade, ou dá conta do ponto de partida que nos propomos e estamos refletindo nesse artigo.

Buscaremos avançar em duas questões que, em nossa opinião, deveriam envolver ou serem consideradas como parte do debate do sub campo da educação ambiental. A primeira seria aquela relacionada aos fundamentos – e no qual, nos inserimos no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental no PPGEA-, que estaria inserida naquilo que Lefebvre chamaria de *concebido*. A segunda, envolveria ações e *vividos* cotidianos dos atores sociais que, no nosso caso, tem nos conflitos ambientais e urbanos o mote para nossas pesquisas, reflexões e ações.

Iniciamos pelo debate do campo da educação e do sub campo da educação ambiental no relacionado às concepções em disputa no mesmo. Neste debate, por exemplo, partimos de Loureiro (2012) que afirma que existe uma educação ambiental tradicional e comportamentalista vinculada ao sistema vigente e voltada à preservação e conservação da natureza, com ações ambientais pontuais; e que, em contraposição sugere uma educação ambiental crítica, transformadora e emancipatória, portanto, contra o capitalismo e sua superação. Então, seria correto dizer que existem duas grandes divisões (tradicional e crítica, pelos menos), ou seja, uma perspectiva que poderíamos dizer estar ligada a melhorias pontuais e/ou sem maiores questionamentos ao sistema capitalista e as relações sociais e de consumo decorrentes; e outra crítica seja a aspectos pontuais do capitalismo, bem como outras mais radicais que consideram ser o capitalismo o principal responsável pelos problemas ambientais.

¹⁵ “Se, por um lado, os governos Lula, Kirchner e Vázquez buscaram com variado êxito aliviar as condições de vida dos setores mais empobrecidos e excluídos dos seus países, por outro lado é evidente que os principais determinantes da política econômica seguiram enquadrados no paradigma econômico estabelecido” (p.15); “Se desejamos superar o holocausto social e ecológico produzido pela lógica do capital, devemos construir o quanto antes uma ordem social, econômica e política claramente pós-capitalista...” (BORON, 2011, p.19);

Sendo assim, mesmo do ponto de vista discursivo ao admitirmos a existência de visões/concepções diferentes já estaríamos admitindo a possibilidade do conflito no próprio processo de conhecimento. Isto porque, na medida em que alguns afirmam isso e outros aquilo, disputam e se enfrentam dentro do campo ambiental para determinar ou definir a perspectiva “mais correta”, estaríamos, assim, indicando a existência de conflitos de visões e ou concepções de mundo neste campo. E, se concordando com Loureiro que uma delas – a hegemônica estaria relacionada/afim e em sintonia com o “sistema realmente existente” - o capitalismo globalizado -já estaríamos abrindo a possibilidade no conteúdo da reflexão de uma dela ser dominante e a outra/s dominada/s¹⁶. Portanto, as disputas no debate do campo já, por si só, evidenciariam que o conflito estaria no centro da Educação Ambiental (SANTOS *et al.*, 2013b).

Ao existirem, ou ao identificarmos, tal diversidade (ou divergência) a consequência lógica é de que no conteúdo de cada uma das perspectivas se fizesse referência, pelo menos, a tal questão¹⁷, ou seja, do conflito epistemológico. Assim, o conflito, neste nível (debate do saber, relacionado ao epistemológico), deveria ser incorporado ao conteúdo da temática e não ser ‘encoberto’ como tem sido feito ao longo do tempo, principalmente nos últimos vinte anos (pós Rio-92), o que faz com que a política ambiental (onde está a Educação Ambiental) possa ser entendida como uma "política do espetáculo" (SANTOS, 2013).

No entanto, para além desta lógica do discurso e dos conteúdos referidos, devemos considerar a dialética da relação destes pensares com o vivido e, portanto, decorrente das relações contraditórias entre os seres humanos e destes com a natureza expressos através dos conflitos. Se o pensamento/saber e o vivido cotidiano são programados pela racionalidade dominante e os meios e condições vinculadas à materialidade das relações sociais capitalistas o conflito possibilitaria uma ruptura momentânea de tal hegemonia. Em decorrência disso, é que ao pensar/produzir pesquisas no espaço acadêmico concluímos que não poderíamos, em nossas perspectivas críticas, nos circunscrevermos simplesmente àquele nível/espço mental ou concebido, mas envolver outros espaços como o social, natural, *vivido* (LEFEBVRE, 2013).

¹⁶ Se, neste caso, recordarmos as classificações de Layrargues, por exemplo, diríamos existir muitas possíveis subclassificações tanto num campo como noutro. Mas, em nossa perspectiva – e por isso colocamos outra/s dominada/s – se deste lado é possível admitirmos a existência do diverso e de diferentes possibilidades, e até em disputa entre si, e que isso seria salutar dentro do campo crítico, a perspectiva dominante e hegemônica è aquela afim ao campo político e econômico dominante.

¹⁷ “Os conflitos epistemológicos são, inseparavelmente, conflitos políticos”, conforme Bourdieu (1976). In: O campo científico, in ORTIZ (ORG.), **A sociologia de Pierre Bourdieu**. São Paulo: Olho D’água, 2008, p.114.

O vivido cotidiano está perpassado pelas políticas econômicas e as relações de poder que atravessam todas as relações da sociedade e desta com a natureza. E, no caso de nossos estudos em educação ambiental, vinculada aos conflitos ambientais, se relacionam diretamente ao modelo de "desenvolvimento" hegemônico em vigência (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010). Para tal desenvolvimento, a legislação ambiental tem sido encarada como um entrave (ZHOURI *et al.*, 2005) e as populações nos territórios como "empecilhos", "estorvos" e outros (GERHARDT, 2014)¹⁸. E na medida em que tal desenvolvimento se produz e se reproduz através das ações, das políticas das empresas e dos governos nos cotidianos dos atores sociais e da população em geral, o mesmo se traduz e se relaciona também com concepções de educação e de ensino, bem como de educação ambiental a ser desenvolvida.

É neste sentido, que a educação ambiental de cunho individualista e de conscientização, por parte dos que sabem e ensinam aos que não sabem e não cuidam do ambiente, possui uma busca de apenas mudar comportamentos que se vincula diretamente ao sistema dominante e a sua sustentabilidade. Portanto, neste segundo aspecto, existe uma íntima relação do desenvolvimento que é implementado pelos governos progressistas (GUDYNAS, 2013 e 2014), mesmo em contradição e discursivamente contra o neoliberalismo, ao poder mundial capitalista e a necessidade de matérias primas e infraestrutura para o escoamento da produção. A ordem distante, entendida como o sistema-mundo capitalista condiciona e limita as ações da ordem próxima, no caso os sistemas nacionais e locais, ainda mais quando estes têm modelos de desenvolvimento e de ações políticas afins e não em conflito, como é o caso dos governos de esquerda dos anos 1990 que passaram a progressistas (2010). E agora cada vez mais, devido à crise mundial capitalista que persiste, percebesse a necessidade de uma radicalização do papel destes na exploração de recursos naturais e/ou de fontes alternativas de energia ou novos materiais, etc.

Aqui chegamos à educação crítica. A educação ambiental que se denomina crítica teve um grande desenvolvimento no Brasil após a Conferência da Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Rio-92) e, mais ainda, quando governos de esquerda chegaram a espaços de poder nacional (pós 2002). E poderíamos caracterizá-la como uma tentativa de superação de alguns modelos baseados

¹⁸ Dias (2014) em sua tese de doutorado mostrou as contradições, limites e não efetividade seja da legislação ambiental em seus aspectos mais democratizantes e de compensação; mas também, que a educação ambiental, paga e promovida pela própria empresa que causou o dano, impacto ou a injustiça é mera formalidade, e que inclusive prega e se diz crítica e transformadora.

exclusivamente na mudança de comportamentos (comportamentalismo) e no conhecimento dos aspectos meramente ecológicos para manutenção e preservação de ecossistemas (preservacionista).

Tal superação procura realizar, em suma, dois encontros. O primeiro deles é a aproximação da educação ambiental do debate educacional mais amplo ao articulá-la e inseri-la nas políticas públicas e abrindo importantes espaços onde a questão ambiental pode ser elucidada por meio da Educação Ambiental, sobretudo na escola pública e nos demais espaços das relações sociais na sociedade e desta com a natureza. O segundo encontro, este de cunho mais teórico e de fundo político, procurou definir a educação ambiental como um fenômeno cujo suas matrizes críticas aproximavam-se do marxismo, principalmente aquela vertente representada pelo campo democrático popular, de onde as principais mudanças seriam levadas a cabo por meio do Estado¹⁹.

Em nossa leitura estaríamos vivendo na atualidade um limite intransponível: a visão de Estado ou do lugar do Estado que tais perspectivas se apoiam não dá conta da complexidade do momento vivido. Ou seja, do ponto de vista conjuntural (seguindo Gudynas e Svampa) de que tais governos progressistas para se manter no poder estão radicalizando a exploração da natureza e dos recursos naturais (num processo de re-primarização das economias), com consequências radicais ao futuro das gerações nacionais e mundiais, urge o questionamento e o não compactuar com quaisquer ações ou atividade de educação ambiental com projetos daí decorrentes. Em segundo, e neste caso, mais teórico diria respeito a concepção de Estado no contexto atual globalizado mas também entendê-lo como ator efetivo na produção do espaço capitalista, em outras palavras como produtor e re-produtor das relações sociais capitalistas (LEFEBVRE, 1968, 1991, 2013).

O Estado produz, mas é também produto das relações entre as classes, ou se quiserem da luta de classes. Portanto, o Estado é uma construção social, ele emerge da sociedade, e ao se fetichizar “paira” acima da sociedade, tanto em versões liberais como estatizantes de determinada esquerda.

Uma perspectiva mais radical, inclusive prevista no programa da revolução russa, é de dissolução dos aparatos de dominação estatal e seu controle pela sociedade autogestionada e autogerida, assim poderia orientar um processo de questionamento tanto da política, mas também de que educação ambiental pode ser desenvolvida. Mas, tal processo

¹⁹ Assim, com as referências saber (epistemologia, conhecimentos, educação e ensino), ao poder (política e a democracia) e ao ser (relações sociais entre estes e a natureza) indicaríamos os três sobre e nos quais incide a dominação capitalista atual; e para que sua superação se efetive, em nossa perspectiva, deveria problematizar estes três aspectos.

deveria começar e se desenvolver desde já e não apenas depois da assunção ao “poder”, diga-se do controle dos aparatos da dominação em uma eventual revolução social e política contra o capitalismo.²⁰No caso, da educação pública e popular diríamos ser necessário resgatar indícios de uma educação para além desta estatal, e que Marx se referiu em inúmeros textos, como uma perspectiva desde os de “abajo”, na crítica ao Programa de Gotha²¹.

Sendo assim, um salto qualitativo na Educação Ambiental em relação as suas próprias experiências pregressas, e que os pesquisadores críticos contribuíram até o momento, é que ela deve ser entendida dentro de uma totalidade social, contraditória e em conflito, e não como um fenômeno social isolado circunscrita na compreensão de que através do diálogo na busca do consenso seria uma ferramenta importante para elevar o nível de entendimento dos problemas ambientais²². O mesmo salto qualitativo inaugurou uma compreensão na qual a sua prática é a unidade indissolúvel entre teoria e prática, portanto, práxis educativa cuja finalidade mais evidente é a “instrumentalização” dos grupos e dos sujeitos coletivos a fim de qualificarem suas lutas anticapitalistas.

Nos últimos anos os acontecimentos políticos e econômicos têm trazido consequências decisivas para os caminhos da Educação Ambiental Crítica. Em tese, a direção do Estado assumida pelo Partido dos Trabalhadores, autêntico representante do campo popular democrático, não concretizou as reformas necessárias à consolidação das bases que sustentariam um projeto popular para o país, mas, ao contrário, criaram-se as condições para que o Capital desenvolva suas atividades com todas as garantias necessárias para sua expansão. Por outro lado, o pacto conservador (SINGER, 2012), levado a cabo pelo governo de Luis Inácio Lula da Silva, implantou um modelo de políticas sociais baseadas na transferência de renda (por exemplo o Bolsa Família), o que elevou a capacidade de consumo da população ao invés da elevação e da intensificação da sua participação política nos rumos do país, o que resultou num profundo processo de despolitização da política brasileira.

²⁰O capitalismo e os capitalistas constituíram inúmeros mecanismos de dominação e exploração, de produção de consensos e de dominação simbólica, dentre os quais os meios de comunicação privados e as redes sociais diversas que exercem poderes paralelos de dominação para além daquele espaço – do estado. No entanto, não queremos dizer com isso que, devemos desconsiderar a importância do espaço estatal, mas sim de que não devemos absolutizá-lo bem como circunscrever as lutas, os movimentos sociais, etc. a ocupação dos espaços estatais, e muito menos, quando ser ocupado subordinar a luta e os movimentos, sindicatos e partidos rebeldes e de esquerda como mera “correia de transmissão” das políticas desde àquele espaço.

²¹ Que também é a perspectiva de Florestan Fernandes.

²² Dito de outra forma, os problemas ambientais ultrapassam a linha do problema ecológico, mas manifestam uma correlação de forças entre as classes e grupos sociais desiguais e diversificadas nos diversos aspectos da vida social, político, cultural, econômico e simbólico.

Considerações finais ou por onde dar mais alguns passos

Neste cenário, a prática da Educação Ambiental Crítica também passa a ser vista com atenção e apresentando limites, não teóricos, mas sim práticos ao ter sido canalizada pelo instituído e, em nossa perspectiva, perdendo seus aspectos subversivos caso não retorne aos movimentos sociais populares, sociais e ambientais desde fora e contra o Estado/governo neo-desenvolvimentista em vigência. O núcleo central desta afirmativa é muito mais um chamamento de somarmos forças neste caminho do que desconsiderar tudo que a mesma tem contribuído até o momento.

Sendo assim, esperamos que enquanto denomina-se crítica realize conosco o caminho de ir à “essência do modelo” que produz as formas sociais coadunadas com o Capital, do qual se evidenciam os problemas ambientais e de onde os conflitos socioambientais são os indicadores de que grupos e de populações mais vulneráveis e tradicionais estão tendo seus direitos violados, suas lideranças estão sendo mortas e comprometendo a vida das suas gerações futuras em nome de mais e mais lucro para megacorporações nacionais e internacionais (mineração, energia, agronegócio e outros).

A partir disso, podemos dizer que apesar das mudanças históricas ocorridas em nosso país, as quais oportunizaram um campo fecundo para as práticas da Educação Ambiental Crítica, pouco se avançou na direção de uma EA efetivamente popular e anticapitalista. Pelo contrário, "as intenções, os procedimentos e a retórica justificativa do dispositivo crítico quase não variam há décadas. Hoje como ontem, pretende-se denunciar o reinado da mercadoria, de seus ícones ideais e de seus detritos sórdidos" (RANCIÈRE, 2012, p.68). E pior: não é possível superar a crítica de ontem, até porque, alguns críticos da ordem de ontem são os justificadores da ordem no hoje.

No sentido de uma proposição radical em relação ao modelo de Educação Ambiental Crítica que hoje existe, relembremos Marx e Engels (1998), que, ao final do Manifesto Comunista, afirmaram “a emancipação dos trabalhadores será obra dos próprios trabalhadores”, à qual as classes dominantes e seus desmembramentos tentam permanentemente evitar que se constituam enquanto classe para si e assim problematizem de forma radical seu modo de produção e de relações sociais e de consumo. Os conflitos e as lutas socioambientais na América Latina, estão a mostrar que os grupos e as classes sociais ou movimentos e os setores em luta, contra tais governos extrativistas, mesmo os progressistas, se ampliaram e complexificaram, bem como urge incorporarmos tal debate e discussão na educação ambiental crítica e transformadora. O giro-ecoterritorial (SVAMPA 2011 e 2012) pode ser um ponto de partida interessante nesta empreitada, e no

qual, a justiça ambiental é um componente fundamental. Essa nova, ou a ser ressignificada, Educação Ambiental Crítica deverá auto-declarar na prática enquanto anticapitalista, resistente as relações sociais de exploração, que nasça como instrumento de luta dos explorados para os explorados a partir dos conflitos e/ou fazendo-os emergir, sempre se colocando de forma colaborativa ao lado e com esses grupos.

É importante dizer que uma Educação Ambiental para justiça ambiental é aquela que trabalha para que nenhum grupo social, independente de sua etnia, classe social e outros, sofra uma carga maior dos impactos ambientais negativos. Portanto, entendemos que a mesma só é possível se colocando "de forma cooperativa, ao lado dos grupos sociais (organizados ou não) impactados negativamente (nos âmbitos ambiental, social, cultural etc.) por empreendimentos de determinados setores" (SANTOS *et al.*, 2013b, p. 266). E

além disso, uma EA crítica deveria também ser emancipatória ao atuar junto aos grupos sociais atingidos de forma programada e sistemática (injustiça ambiental), antecipando-se, se possível, aos empreendimentos que promovem impactos ambientais negativos sobre aqueles. (SANTOS *et al.*, 2013b, p. 266)

Para tanto, sugerimos que a mesma poderia partir ou ter como parâmetro de seus desenvolvimento e debate os princípios e práticas da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, que:

- a) asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas;
- b) asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país;
- c) asseguram amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito;
- d) favorecem a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e sustentabilidade do seu uso. (Declaração de Princípios da Rede Brasileira de Justiça Ambiental in: ACSELRAD, HERCULANO, PÀDUA, 2004, p. 15)

Esses princípios poderiam se constituir em bases e/ou ponto de partida para *uma educação ambiental* que chamaríamos *para justiça ambiental*, que só pode ser realizada e alcançada tendo como premissa de sua ação os próprios grupos injustiçados. E disso, portanto, tal educação ambiental discorda e se confronta aos discursos e práticas que

pretendem conscientizar, sensibilizar, proteger e conservar, como também sustentar, durar sem associar no local (lugar e discursos) que tais “palavras de ordem” como abstrações se relacionam à perpetuação do sistema capitalista e sua relação com a exploração da natureza física e humana (MACHADO, 2008). Mas, também, não pretendemos “Educar ambientalmente (...) orientando horizontes sustentáveis de modo assinalar padrões societários mais igualitários” (COSTA e LOUREIRO, 2014, p. 153). Não queremos “padrões societários mais igualitários”, mas sim acabar com os padrões e as desigualdades.

Melhor, queremos mais do que isso: o fim dos padrões, sistemas e/ou de qualquer abstração discursiva que deseje ou proponha ou afirma um “lugar” para nós ou por onde deveríamos pensar enquanto utopia e futuro (RANCIÈRE, 2012). O que queremos é coletivizar “o poder da igualdade de qualquer um com qualquer outro e com todos” (Idem, p.174)²³. E nós que queremos decidir e determinar isso (enquanto indivíduos e em nossas relações); e, no mesmo sentido, não pretendemos dizer aos injustiçados e que vivam a desigualdade o que é melhor para eles, mas sim com eles produzir/definir/contribuir para suas lutas. Podemos enquanto acadêmicos e pesquisadores identificar, mapear e construir estudos/reflexões que contribuam para suas lutas e/ou contra tal configuração de injustiça e desigualdade. E como cidadãos, inclusive acadêmicos, colocar-se ao lado, com e junto eles, e disso, é que propomos na educação ambiental produzir com eles/as desde processos radicais de *decolonialidade* (do *ser, do saber e do poder*, QUIJANO, 2014). Acreditamos, e assim agimos, para que a educação ambiental para a justiça ambiental faça jus a sua caracterização como crítica.

Referências

ACSELRAD, Henri. Apresentação: Conflitos Ambientais - a atualidade do objeto. In: Acselrad, H.; (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a. p. 7-35.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental- ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene, PÁDUA, José Augusto. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b. p. 23-39.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene, PÁDUA, José Augusto. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil- uma introdução. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene, PÁDUA, José Augusto. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 9-20.

²³RANCIÈRE, Jacques, *Comunistas sem comunismo?*, in. BADIOU, Alan [et.al.]. **Sobre la idea del comunismo**. 1ª Ed. Buenos Aires: Paidós, 2010 [compilado por AnalíaHounie].

ACSELRAD, Henri; MELO, Cecilia Campelo; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.

ACSELRAD, Henri; BEZERRA, Gustavo das Neves. Inserção econômica internacional e "resolução negociada" de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (Orgs.). **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2010. p. 34 - 62.

BORON, Atílio. **Aristóteles em Macondo** - reflexões sobre poder, democracia e revolução na América Latina. São Paulo: Pao e Rosas, 2011. [Apresentação de Plínio Sampaio].

BOURDIEU, Pierre. **Lições de Aula**, 2ª Ed., São Paulo: Ática, 2001 [1ª 1982, Minuit, França].

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. Uma leitura ontometodológica da Educação Ambiental crítica diante dos desafios societários contemporâneos. In: **RevBEA**. v. 9, n.1. São Paulo. 2014. p. 132-156.

ESCOBAR, Arturo. El Lugar de La naturaleza y La naturaleza del lugar: ¿globalización o post desarrollo?. In LANDER, Edgardo (Org.). **La Colonialidad del saber: eurocentrismo y ciências sociales – perspectivas latino americanas**. Buenos Aires: CLACSO/UNESCO/CICCUS, 2011 [2ª edición].

ESCOBAR, Arturo. **Más Allá del Tercer Mundo – Globalización Y Diferencia**. Bogotá: Instituto Colombiano de História y Antrpologia, 2012 [2005, fecha 1ª edición]; <<http://aescobar.web.unc.edu/files/2013/09/303.44E74m.pdf>, acesso 20 abril 2015>.

GERHARDT, Cleyton. Grandes Projetos de Desenvolvimento e a produção estrutural da insustentável desigualdade ambiental: das macroéticas e suas justificações às "entidades-satélite". In: **Revista Ruris** (Campinas). v.8, n.2, 2014. p. 29 - 60.

GERHARDT, Cleyton; LOPO, Rafael; SANTOS, Caio Floriano. Pólo Naval de Rio grande: ideologia neodesenvolvimentista, "alternativas infernais" e "autoritarismos tolerantes". In: ZHOURI, Andréa e VALÊNCIO, Norma. **Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais e garantia dos direitos humanos e difusos**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2014. p. 345 - 385.

GUDYNAS, Eduardo. **Sostenibilidad, Políticas gubernamentales y modelos de desarrollo en América Latina**. Cuadernos de Apuntes, Fundacion Cristina ENEA, Donastia/San Sebastian, 2015. Disponível em: www.cristinaaenea.org. Acesso: 18/03/2015.

LEFEBVRE, Henri. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Editora Ática, 1968.

LEFEBVRE, Henri. **A Cidade do Capital**. Rio de Janeiro: DP & A, 1991.

LEFEBVRE, Henri. **Direito à cidade** (trad. Eduardo Farias). 5 ed. 3. reimp. São Paulo: Centauro. 2011. 141 p.

LEFEBVRE, Henri. **La producción del espacio**. Madri/Espanha: Capitán Swing/Estrelíneas, 2013.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Sustentabilidade e Educação**: um olhar da ecologia política. São Paulo: Cortez. 2012.

LOUREIRO, Carlos Frederico B.; LAYRARGUES. Philippe Pomier. ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. In: **Trab. Educ. Saúde**. v. 11. n.1. 2013b. p. 53- 71.

LOUREIRO, Carlos Frederico B.; LAYRARGUES. Philippe Pomier. Educação Ambiental crítica e movimento de justiça ambiental: perspectivas de aliança contra-hegemônica na construção de uma alternativa societária. In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; PASSOS, Wagner V. (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos**: debates, lutas e desafios. Porto Alegre: Evangraf, 2013a. p. 217 – 244.

MACHADO, Carlos RS (Org.) . **A (in) sustentabilidade da qualidade e da democracia na educação e no ensino em Rio Grande e São José do Norte (RS, Brasil)**. Rio Grande: Editora da FURG, 2013. v. 13. 132p .

MACHADO, Carlos RS . A Educação na Cidade: reflexões teóricas e metodológicas. In: Álvaro Moreira Hipólito; Maria Cecília Lorea Leite; Maria Anonieta DallÍgna; Valdinei Marcolla. (Org.). **Gestão Educacional e Democracia Participativa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, v. 7. 2008. p. 67-80.

MACHADO, Carlos RS . Momentos da Obra de Henri Lefebvre: introdução. In: **Ambiente & Educação (FURG)**, v. 13, p. 1-13, 2008.

MACHADO, Carlos RS. MOMENTO DE RUPTURA DA HEGEMONIA: O caso do 2º turno das eleições 2014 no Brasil. In: **Anais do EGAL**. Cuba: La Habana. 2015.

MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano. Apresentação. In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; MASCARELLO, Marcela de Avellar (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos**: casos do extremo sul do Brasil. Porto Alegre: Evangraf. 2015.

MACHADO, Carlos; SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor Ferreira; PASSOS, Wagner Valente (orgs.). **Conflitos ambientais e urbanos**: debates, lutas e desafios. Porto Alegre: EVANGRAF. 2013.

MARX, Karl e ENGELS, Frederico. **O Manifesto Comunista**. Estud. av. [online]. 1998, vol.12, n.34, pp. 7-46. ISSN 0103-4014. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141998000300002>.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: Edgardo Lander (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales - Perspectivas Latinoamericanas**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, Argentina. Julio de 2000. p. 246. Disponible en la [www: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/quijano.rtf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/quijano.rtf)

QUIJANO, Anibal. **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2014. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140424014720/Cuestionesyhorizontes.pdf> . Acesso: 06/01/2015.

QUINTERO, Pablo. Notas sobre la teoría de la colonialidad del poder y la estructuración de la sociedad en América Latina. In: **Papeles de Trabajo**. n. 19 - Junio 2010. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/pdf/paptra/n19/n19a01.pdf>, acesso 20 abril 2015.

RANCIÈRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes. 2012. 128 p.

SANTOS, Caio Floriano. Rio+ 20: “política espetáculo”. In: **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado de Educação Ambiental**, vol. especial. Mar/2013. p. 34 - 46. Disponível em: <http://www.seer.furg.br/remea/article/view/3440/2067> . Acessado em: 20/04/2013.

SANTOS, Caio Floriano; MACHADO, Carlos RS. Extremo Sul do Brasil - uma grande "zona de sacrifício" ou "paraíso de poluição". In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; PASSOS, Wagner V. (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos: debates, lutas e desafios**. Porto Alegre: Evangraf, 2013a. p. 181-204.

SANTOS, Caio Floriano; MACHADO, Carlos RS. Conflitos Socioambientais no Extremo Sul do Brasil – debate a partir dos reflexos do polo naval de Rio Grande/RS. In: **XVI Congresso Brasileiro de Sociologia**. 2013b. p. 1-21.

SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; MACHADO, Carlos RS. Rio Grande (RS): uma "zona de sacrifício". In: **Revista de Educação, Ciências e Matemática**. v. 3. n.3. 2013a. p. 91 - 104.

SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; PASSOS, Wagner V; MACHADO, Carlos RS. Conflitos no centro da Educação Ambiental. In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; PASSOS, Wagner V. (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos: debates, lutas e desafios**. Porto Alegre: Evangraf, 2013b. p. 245 - 274.

SANTOS, Caio Floriano; LEMOS, Cíntia Osório; OLIVEIRA, Juliana Pires; MACHADO, Carlos RS. Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil - debate sobre a zona de sacrifício e os conflitos ambientais e urbanos. In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; MASCARELLO, Marcela de Avellar (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos: casos do extremo sul do Brasil**. Porto Alegre: Evangraf. 2015. p. 13 - 24.

SANTOS, Caio Floriano; MACHADO, Carlos RS. Extremo Sul do Brasil - uma grande "zona de sacrifício" ou "paraíso de poluição". In: MACHADO, Carlos RS; SANTOS, Caio Floriano; ARAÚJO, Claudionor F.; PASSOS, Wagner V. (Orgs). **Conflitos Ambientais e Urbanos: debates, lutas e desafios**. Porto Alegre: Evangraf, 2013a. p. 181-204.

SANTOS, Caio Floriano. projetos de desenvolvimento em rio grande (rs): o papel da educação ambiental na resolução negociada de conflitos ambientais. In: **38º Encontro Anual da Anpocs**. Minas Gerais: Caxambu. 2014. p. 1- 27.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

SVAMPA, Maristela. Modelos de desarrollo y cuestión ambiental em América Latina: categorías y escenarios em disputa, in: WANDERLEY, Fernando (org). **El Desarrollo en Cuestión: reflexiones desde América Latina**. La Paz/Bolivia: CIDES/UMSA, 2011.

SVAMPA, Maristella. Consenso das Commodities, giro ecoterritorial y pensamiento crítico em América Latina. In: **OSAL - Observatório social Latino Americano**, CLACSO, Ano XIII, Nov. 2012. p.15-38

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. (Orgs.). **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**. Minas Gerais: Editora UFMG, 2010b. p. 11-31.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice B. Introdução - Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 11 - 24.